



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.854/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculados a Receita ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$805.802,94(Oitocentos e cinco mil, oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos)**, oriundos do convênio 427/2026/PGE-DETRAN, para Sinalização Vertical e Horizontal das Vias Urbanas, conforme termo de convênio e plano de trabalho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	623	4.4.90.51.00.00	17010000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Sinalização Vertical e Horizontal das Vias Urbanas conforme convênio 4272026/PGE- DETRAN	Obras e instalações	Transferência de convênios Estados outros– Exercícios Corrente	805.802,94
Total								805.802,94

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita:2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e suas Entidades; Fonte: 17010000 –Transferência de Convênios Estados – Outros - Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza – RO, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município– OAB/RO 2209